



## PORTARIA Nº 11.082, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

“Concede Licença Prêmio aos servidores que especifica”.

**EDVALDO DONISETI MORAIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 90 DA LEI MUNICIPAL 2040/2002 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:**

**Art. 1º** Ao servidor **João Henrique Galanti**, Supervisor de Equipe de Trabalho, Padrão 14, Nível IIIE - da Secretaria Municipal da Saúde, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 01/03/2008 a 28/02/2013, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 6076/2021.

**Art. 2º** Ao servidor **Eurico Mariano de Souza Filho**, Médico, Padrão 20, Nível IIIC - da Secretaria Municipal da Saúde, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 06/05/2009 a 05/05/2014, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 6076/2021.

**Art. 3º** Ao servidor **Ricardo Batista da Silva**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIC – da Secretaria Municipal da Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 07/06/2009 a 06/06/2014, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 6076/2021.

**Art. 4º** Ao servidor **João Jose de Oliveira**, Auxiliar de Enfermagem, Padrão 13, Nível IIIE - da Secretaria Municipal da Saúde, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 08/09/2009 a 07/09/2014, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 6076/2021.

**Art. 5º** Ao servidor **Genildo Nunes**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE - da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 14/02/2010 a 13/02/2015, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 6076/2021.

**Art. 6º** A servidora **Maura Doniseti Alves dos Anjos**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Secretaria Municipal da Saúde, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 13/02/2010 a 12/02/2015, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 6076/2021.

**Art. 7º** Ao servidor **Joel da Silva Eugenio**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 02/03/2010 a 01/03/2015, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 6076/2021.



**Art. 8º** Ao servidor **Leandro da Silva Cardoso**, Zelador, Padrão 03, Nível IIIE - da Diretoria de Transparência, Justiça e Segurança, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 02/05/2010 a 01/05/2015, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 6076/2021.

**Art. 9º** Ao servidor **Celso Luiz Ferreira**, Zelador, Padrão 03, Nível IIIE - da Diretoria de Transparência, Justiça e Segurança, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 02/05/2010 a 01/05/2015, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 6076/2021.

**Art. 10.** Ao servidor **Anisio João Camilo**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE - da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 02/05/2010 a 01/05/2015, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 6076/2021.

**Art. 11.** A servidora **Vadoni Garcia da Costa**, Auxiliar de Enfermagem, Padrão 13, Nível IIIE - da Secretaria Municipal da Saúde, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 12/05/2010 a 11/05/2015, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 6076/2021.


**Art. 12.** A servidora **Dulce Helena de Oliveira**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE - da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 02/05/2010 a 01/05/2015, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 6076/2021.

**Art. 13.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 28 de outubro de 2021.

  
**Edvaldo Donisei Morais**  
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

  
**Sandra Sostena Romano Ragozoni**  
Chefe do Departamento de Atos Normativos